

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026





APRESENTAÇÃO

OBJETO

Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias válida para o exercício de 2026

LOCAL

Prefeitura Municipal de Itapemirim.



- A) Elaborar o Projeto de Lei com base na legislação em vigor 101/2000 - LRF, 4.320/64 e NBCASP;
- B) Anexos de Metas;
- C) Anexo de renúncia de receitas;
- D) Metas e Prioridades;
- E) Resultado Primário e Nominal;
- F) Dívida Pública;
- G) Memória de Cálculo da Receita e Despesa;
- H) Compatibilização com PPA e LOA;



BASE LEGAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 estabelece em seu Art. 4º:

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior



BASE LEGAL

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



BASE LEGAL

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.



RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.



RESULTADO PRIMÁRIO

É a diferença entre as receitas e as despesas públicas não financeiras.

O Resultado Primário indica se níveis de gastos orçamentários do município são compatíveis com sua arrecadação. O seu resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias.

Quando o valor das receitas supera o valor das despesas dizemos que houve um Superávit Primário. Quando ocorre o oposto, temos um Déficit Primário.

Receita Primária ou Não Financeira: são aquelas decorrentes da atividade fiscal do governo. São exemplos as receitas tributárias, de transferências recebidas de outros entes públicos e royalties.

Despesa Primária ou Não Financeira: são aqueles gastos necessários para promover os serviços públicos à sociedade, desconsiderando o pagamento de empréstimos e financiamentos. São exemplos as despesas com pessoal, encargos sociais, transferências para outros entes públicos e investimentos



RESULTADO NOMINAL

É a diferença entre as receitas e as despesas públicas, incluindo as receitas e despesas financeiras, os efeitos da inflação e da variação cambial. Equivale ao aumento da dívida pública líquida em um determinado período.

O resultado das contas públicas é calculado, basicamente, considerando a diferença entre as receitas (tudo que entra) e as despesas (tudo que sai).

No entanto, esse resultado pode ser calculado de duas formas. Uma delas não leva em consideração o endividamento; ela mostra o resultado primário. A outra, leva em consideração juros e outros encargos de dívida; ela mostra o resultado nominal.

Esse cálculo dos resultados a partir da diferença entre receitas e despesas é chamado de “critério acima da linha”.

Um ponto muito importante é que os valores de juros e encargos são considerados tanto dentro das receitas quanto das despesas. Ou seja, eles pesam dos dois lados da balança.



Por um lado, o governo pode ter receitas financeiras, que é o dinheiro que entra graças ao recebimento de juros e encargos referentes a dinheiro que ele empresta para empresas, para outros governos, e até para pessoas.

Por outro lado, o governo pode também ter despesas financeiras, que é o dinheiro que sai na forma de pagamento de juros e encargos referentes a dinheiro que ele pega emprestado, parcelamentos, por exemplo, parcelamento com o INSS.

Digamos que as receitas, incluindo receitas financeiras, de um governo fictício em 2018 são de \$200 bilhões e as despesas, incluindo despesas financeiras, são de \$160 bilhões. Nesse exemplo, ele tem um resultado nominal positivo de \$40 bilhões no período.

Na prática, existe também outra forma de calcular o resultado nominal. Basta encontrar a variação da dívida líquida de um período para o outro. Esse é o chamado “critério abaixo da linha”.?

A dívida líquida corresponde à diferença entre a dívida bruta, isto é, a dívida total do governo, e os valores que ele já tem em caixa e a receber?

Suponha que, em 2018, a dívida bruta de um governo fictício é de \$ 100 bilhões e ele tem R\$ 30 bilhões em caixa e a receber. Portanto, nesse ano, a dívida líquida é de \$ 70 bilhões.



B) Anexos de Metas

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO 2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	462.495.939,58	622.003.989,24	438,19	570.780.000,00	-74,31	530.970.000,00	-22,79	552.710.000,00	15,94	579.950.000,00	43,81
Receitas Correntes	461.960.179,58	619.538.937,17	78,09	569.580.000,00	-22,99	529.970.000,00	-6,12	551.610.000,00	5,94	578.450.000,00	7,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.131.210,55	31.931.356,42	32,32	24.555.000,00	-23,10	22.000.000,00	-10,41	25.000.000,00	13,64	30.000.000,00	20,00
Contribuições	13.780.405,15	16.060.541,68	31,02	16.370.000,00	-1,30	17.530.000,00	26,80	18.740.000,00	21,68	20.050.000,00	19,08
Receita Patrimonial	2.251.766,10	3.660.597,90	68,04	1.180.000,00	-58,78	2.100.000,00	85,19	2.660.000,00	37,50	2.720.000,00	11,05
Receita Agropecuária	1.936,18	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Receita de Serviços	26.495.974,04	33.877.858,86	27,86	40.772.000,00	20,35	32.139.000,00	-21,17	43.489.000,00	35,32	48.439.000,00	11,38
Transferências Correntes	392.521.740,14	527.703.512,16	34,44	485.443.000,00	-8,01	455.000.000,00	-6,27	480.000.000,00	1,10	475.000.000,00	3,26
Outras Receitas Correntes	2.777.147,42	6.305.070,15	1.165,74	1.259.000,00	-161,02	1.200.000,00	-5,98	1.720.000,00	60,00	2.240.000,00	42,42
Receitas de Capital	535.760,00	2.465.052,07	360,10	1.200.000,00	-51,32	1.000.000,00	-16,67	1.100.000,00	10,00	1.500.000,00	36,36
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	535.760,00	2.465.052,07	360,10	780.000,00	-68,38	1.000.000,00	28,21	1.100.000,00	10,00	1.500.000,00	36,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	16.706.420,84	26.254.874,03	57,15	25.229.000,00	-3,91	25.530.000,00	1,07	26.290.000,00	36,27	27.050.000,00	27,86
Receitas Correntes	16.706.420,84	26.254.874,03	57,15	25.229.000,00	-3,91	25.530.000,00	1,07	26.290.000,00	36,27	27.050.000,00	27,86
Contribuições	15.468.137,57	17.908.875,38	15,78	18.862.000,00	5,32	19.030.000,00	0,73	19.540.000,00	35,96	20.050.000,00	27,56
Outras Receitas Correntes	1.238.283,27	8.345.998,65	574,00	6.367.000,00	-23,71	6.500.000,00	2,09	6.750.000,00	3,85	7.000.000,00	3,70
DEDUÇÃO FUNDEB	(31.124.668,96)	(50.358.694,37)	61,80	(47.811.000,00)	-5,06	(46.500.000,00)	-2,74	(49.000.000,00)	5,38	(50.000.000,00)	2,04
Receitas Correntes	(31.124.668,96)	(50.358.694,37)	61,80	(47.811.000,00)	-5,06	(46.500.000,00)	-2,74	(49.000.000,00)	5,38	(50.000.000,00)	2,04
Transferências Correntes	(31.124.668,96)	(50.358.694,37)	61,80	(47.811.000,00)	-5,06	(46.500.000,00)	-2,74	(49.000.000,00)	5,38	(50.000.000,00)	2,04
TOTAL DA RECEITA	448.077.691,46	597.900.168,90	33,44	548.198.000,00	-8,31	510.000.000,00	-6,97	530.000.000,00	3,92	557.000.000,00	5,09

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 27/05/2025 , às 15:51:34



B) Anexos de Metas

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO 2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESAS CORRENTES	413.958.377,97	559.637.720,17	41,85	513.331.500,00	20,21	480.300.000,00	-6,78	497.550.000,00	10,33	522.250.000,00	11,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.646.221,61	252.140.509,97	17,50	257.720.000,00	29,76	256.550.000,00	-0,62	275.875.000,00	14,21	300.750.000,00	15,31
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	223.500,00	216.130,00	-3,30	273.000,00	26,31	150.000,00	-45,05	175.000,00	16,67	200.000,00	14,29
APLICAÇÕES DIRETAS	211.804.237,48	234.014.461,27	17,36	238.218.000,00	27,95	244.000.000,00	2,22	260.000.000,00	12,83	283.000.000,00	14,94
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	15.618.484,13	17.909.918,70	10,09	19.229.000,00	152,72	12.400.000,00	-24,37	15.500.000,00	50,00	17.550.000,00	23,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.312.156,36	307.407.210,20	60,09	255.607.500,00	19,41	223.750.000,00	-12,43	221.875.000,00	8,20	221.500.000,00	8,12
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	22.575.901,96	26.341.511,33	16,68	43.209.000,00	64,03	32.000.000,00	-25,94	35.000.000,00	9,38	37.000.000,00	5,71
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.420.377,48	273.330,00	-80,76	305.000,00	11,59	150.000,00	-50,82	175.000,00	16,67	200.000,00	14,29
APLICAÇÕES DIRETAS	152.687.564,30	250.045.488,62	64,80	194.590.500,00	11,35	178.100.000,00	-8,43	171.200.000,00	5,14	166.300.000,00	5,39
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.238.283,27	8.345.998,65	574,00	6.000.000,00	-28,11	6.500.000,00	8,33	7.500.000,00	15,38	8.000.000,00	6,67
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓF	8.389.939,35	13.490.881,60	60,80	11.503.000,00	-14,74	7.000.000,00	-39,15	8.000.000,00	14,29	10.000.000,00	25,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.036.443,99	16.321.486,00	131,96	14.816.500,00	-12,15	7.700.000,00	-45,18	8.307.000,00	8,43	9.010.000,00	9,00
INVESTIMENTOS	5.727.592,27	14.961.962,18	161,23	13.585.500,00	-12,39	5.505.000,00	-57,21	6.007.000,00	10,03	6.510.000,00	9,13
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	7.350,00	9.000,00	22,45	25.000,00	177,78	5.000,00	-80,00	7.000,00	40,00	10.000,00	42,86
APLICAÇÕES DIRETAS	5.720.242,27	14.952.962,18	161,40	13.560.500,00	-12,51	5.500.000,00	-57,18	6.000.000,00	10,00	6.500.000,00	9,09
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.308.851,72	1.359.523,82	3,87	1.231.000,00	-9,45	2.195.000,00	78,31	2.300.000,00	4,78	2.500.000,00	8,70
APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.851,72	1.359.523,82	3,87	1.231.000,00	-9,45	2.195.000,00	78,31	2.300.000,00	4,78	2.500.000,00	8,70
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	20.050.000,00	0,00	22.000.000,00	1.233,84	24.143.000,00	62,15	25.740.000,00	23,76
RESERVAS (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	20.050.000,00	0,00	22.000.000,00	1.233,84	24.143.000,00	62,15	25.740.000,00	23,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	20.050.000,00	0,00	22.000.000,00	1.233,84	24.143.000,00	62,15	25.740.000,00	23,76
TOTAL DA DESPESA	420.994.821,96	575.959.206,17	36,81	548.198.000,00	-4,82	510.000.000,00	-6,97	530.000.000,00	3,92	557.000.000,00	5,09



B) Anexos de Metas

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000		0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	2.236.969.638,27	100,000	2.210.363.548,44	100,000	2.148.352.700,62	100,000
Total	2.236.969.638,27	100%	2.210.363.548,44	100%	2.148.352.700,62	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(76.393.397,97)	100,000	223.346.652,07	100,000	1.551.408,07	100,000
Total	(76.393.397,97)	100%	223.346.652,07	100%	1.551.408,07	100%



B) Anexos de Metas

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.257,05	861,46	10.350,93
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.257,05	861,46	10.350,93
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00



B) Anexos de Metas

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Concessão de isenção em caráter não geral	DÍVIDA ATIVA/PROREFIM/CONTRIBUINTES EM GERAL	617.000,00	620.000,00	650.000,00	PREVISTO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção em caráter não geral	CADASTRO IMOBILIARIO/ISENÇÃO/CONTRIBUINTE/RESIDENTE NO MUNICÍPIO	730,00	750,00	1.000,00	PREVISTO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Taxas	Concessão de isenção em caráter não geral	CADASTRO IMOBILIARIO/ISENÇÃO/CONTRIBUINTE/RESIDENTE NO MUNICÍPIO/ DÍVIDA ATIVA/PROREFIM/CONTRIBUINTES EM GERAL	44.000,00	45.000,00	50.000,00	PREVISTO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Outros benefícios	DÍVIDA ATIVA/PROREFIM/CONTRIBUINTES EM GERAL	40,00	40,00	100,00	PREVISTO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Total			661.770,00	665.790,00	701.100,00	-



B) Anexos de Metas

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	6.074.891,74	PRECATORIOS	6.074.891,74
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	6.074.891,74	SUBTOTAL	6.074.891,74
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	6.074.891,74	SUBTOTAL	6.074.891,74
TOTAL	6.074.891,74	TOTAL	6.074.891,74



OBRIGADO!

Rubia Rufino Sales

Secretaria Municipal de Finanças Interina

Wendel Alonso Alves

Subsecretário de Planejamento e Orçamento